

**DECRETO Nº 3.488, de 27 de setembro de 2011****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-132.150,00 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.1004	44905200	010000	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	33903900	010000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.18.541. 8002.2082	44905100	010000	54.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241. 8003.2059	33901300	010000	100,00
1.10.0.27.241. 8003.2059	33903600	010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122. 8026.2230	33903900	010000	74.000,00
TOTAL			132.150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.2006	33901400	010000	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	33903600	010000	1.000,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E

LAZER

1.10.0.27.128. 8026.2103	33901400	010000	600,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.50.0.26.452. 8005.2142	33903000	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.50.0.26.452. 8005.2142	33903900	010000	28.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.50.0.26.452. 8027.2076	33903900	010000	20.050,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.50.0.26.453. 8026.2226	33903900	010000	50.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			132.150,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2011.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal